

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ESTIVA/MG – RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 002/2025**

A **COMISSÃO ESPECIAL**, constituída na forma da Resolução nº 001/2025 para o Processo de Escolha Suplementar dos membros do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ESTIVA, MG**, publica a lista definitiva dos candidatos inscritos.

I - Encerrado o prazo previsto na Resolução Editalícia nº 002/2025, aprovado o edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estiva – MG, para impugnação de candidatura por parte da população, segue a lista definitiva dos candidatos inscritos a concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

- 01 – Amanda Adrieli Moreira Campos
- 02 – Lucidei de Fátima Souza Coutinho
- 03 – Naeli Paula dos Santos
- 04 – Sérgio José Ribeiro

PUBLICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA, MANDA PUBLICAR
O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO E
REIVINDICAÇÃO DA POPULAÇÃO.
() AFIXADO
DE 14/10/25 A 14/11/25
RESPONSÁVEL

II – Ainda de acordo com o Edital nº 002/2025 a Comissão Especial divulga a data, o local e o horário do exame de conhecimentos específicos:

Data: 26/10/2025 (domingo)

Local: Biblioteca Municipal de Estiva/MG – Rua José Pedro Simões Filho, nº 40, Centro.

Horário do início do exame: 08h00min

Término do horário do exame: 12h00min

III – Conforme previsto no Edital a prova de conhecimentos versará sobre:

- a) a Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações;
- b) a Lei Municipal nº 1550/2020, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- c) a Resolução CONANDA nº 231/2022;

d) Resolução CONANDA nº 113/2006, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
- A prova constará de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas de respostas para cada questão, sendo cada questão no valor de 0.50 ponto, no total de 10 pontos.
- Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial publicará as alterações no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, bem como em todos os locais onde o edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 5 dias.
- É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas e demais etapas do edital.
- Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
- No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
- Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, inclusive segunda chamada.
- Será excluído do processo de escolha complementar o candidato que, por qualquer motivo, falta à prova ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
- Será automaticamente excluído do processo de escolha complementar o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
- A candidata inscrita, em fase de amamentação, que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
- Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTIVA/MG.

LEI MUNICIPAL Nº 1.550/2020

- O gabarito será divulgado, pela Comissão Especial em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, no site da Prefeitura Municipal, sendo afixado no mural da Prefeitura, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
- Serão aprovados aqueles candidatos que atingirem no mínimo 50% da pontuação total atribuída à prova.
- A relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos será publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal, no mural da Diretoria Municipal de Ação Social, na Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Estiva, 14 de outubro de 2025.


Comissão Especial